



**PREFEITURA DE COROMANDEL  
GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

<b>Parecer Técnico</b>	0326/2026	<b>Data da Vistoria</b>	10/06/2026
<b>Indexado ao Processo</b>	<b>Protocolo Geral</b>	<b>Situação</b>	
Licença Ambiental Especial – LES n° 0448/2026	479/2026	Pelo Deferimento	
<b>Modalidade de Licenciamento</b>			
Licença Ambiental Especial – LES e Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para Uso Alternativo do Solo			

<b>Empreendedor</b>	MR Treinamentos Ltda - ME
<b>CNPJ</b>	14.920.988/0001-11
<b>Empreendimento</b>	Fazenda Lemes “Araújo” - Matrícula n°13.249
<b>Endereço</b>	Rua Rio Branco n°716, Cidade Jardim, Patrocínio - MG, CEP: 38.747.076
<b>Coordenadas</b>	275850/7944749 Datum WGS84.

**Localizado em Unidade de Conservação?**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Integral</b>	<b>Zona de Amortecimento</b>	<b>Uso Sustentável</b>	<b>X</b>	<b>Nenhuma</b>	
<b>Bacia Federal</b>	<b>Bacia Estadual</b>	<b>UPGRH</b>			
Rio Paranaíba		PN1			

**ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	10.50.45 ha
<b>Responsável Legal</b>		Rafael Silva
<b>Responsável Técnico pelos estudos apresentados</b>		Dayse Menezes Dayrell

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538205	



**PARECER TÉCNICO N° 0326/2026**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0499/2026**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LES N° 0448/2026 | AIA N° 0326/2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial – LES supressão de Maciço Florestal em área de cerrado, referente ao empreendimento MR Treinamentos Ltda - ME situado na Fazenda Lemes “Araújo” - Matrícula n°13.249, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob o código G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Os estudos ambientais foram elaborados pela Bióloga Dayse Menezes Dayrell, CRBio 128981/04 - D. A formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente ocorreu no dia 06/05/2026.

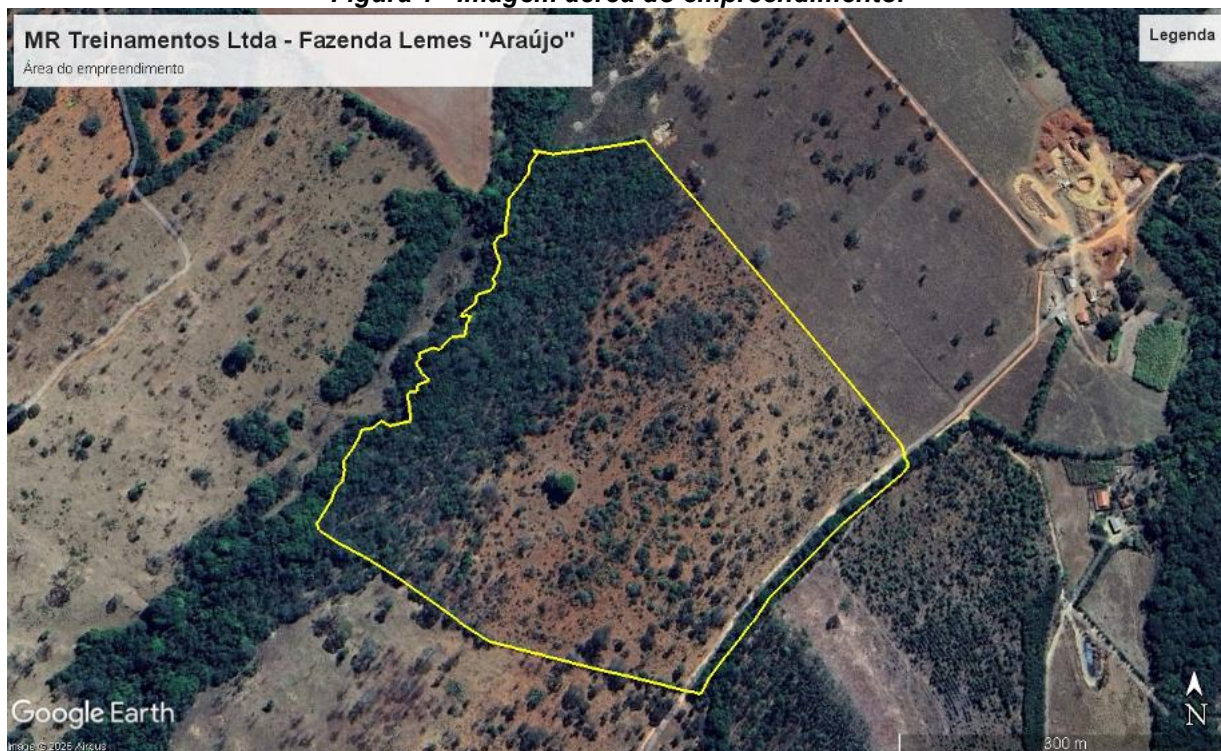
As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento MR Treinamentos Ltda - ME Fazenda Lemes “Araújo” - Matrícula n°13.249, está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 275850/7944749 *Datum* WGS84.

**Figura 1– Imagem aérea do empreendimento.**



**Fonte: Google Earth (2023).**

O empreendimento MR Treinamentos Ltda - ME situado na Fazenda Lemes “Araújo” - Matrícula nº13.249, possui área total de 15.00.00 ha como consta na Certidão de Matrícula apresentada, e na planta topográfica georreferenciada distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade técnica do Técnico Agrimensor Renato Alves Furtado CFT 05230094613.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA (hectares)</b>
P. Permanente	01.38.85
Reserva Legal	03.00.00
Cerrado	10.55.45
Estrada	00.05.70
<b>Total</b>	<b>15.00.00</b>



### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	10.50.45 ha

#### 3.2 BENFEITORIAS

Não foi identificada benfeitoria.

#### 3.3 RECURSOS HÍDRICOS

Não foi identificado uso de recurso hídrico.

### 4. REGISTRO DO IMÓVEL

O imóvel rural encontra-se registrado na matrícula nº 13.249 com área total de 15.00.00 hectares, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel - MG.

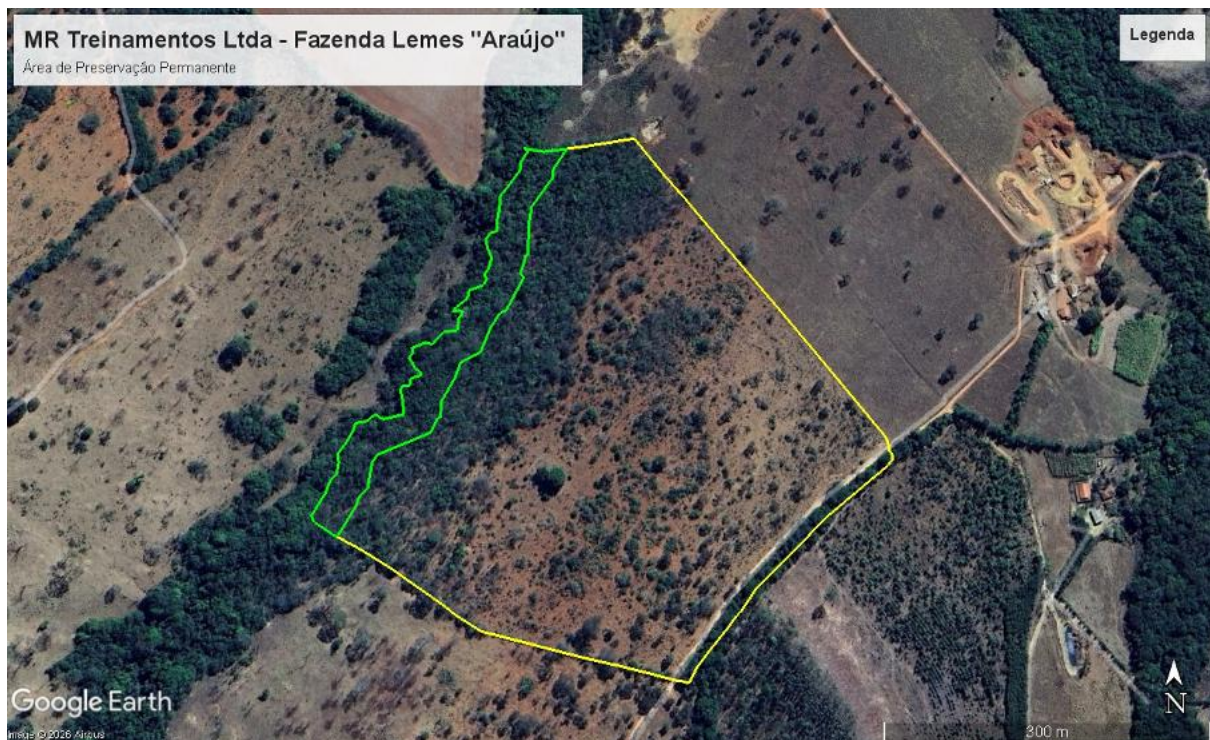
### 5. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

A MR Treinamentos Ltda – ME - Fazenda Lemes “Araújo”, encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro: MG-3119302-B900.F925.829D.48D9.82AB.5C69.CAB4.4853.

## 6. APP E RESERVA LEGAL

A MR Treinamentos Ltda – ME - Fazenda Lemes “Araújo”, possui Área de Preservação Permanente (APP) de 01.38.85 hectares como mostra a imagem do Google Earth, a seguir:

*Figura 2 – Área de Preservação Permanente*



*Fonte: Google Earth (2023).*

Quanto à Reserva Legal do imóvel, a mesma se encontra proposta no Cadastro Ambiental Rural – CAR com área de 03.00.00 hectares, área não inferior aos 20%, exigidos por lei. "A Reserva Legal está devidamente registrada e aprovada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme exigido pela legislação ambiental. Este registro garante que a área destinada à Reserva Legal está formalmente reconhecida pelo órgão competente, e qualquer alteração nessa área não é permitida, garantindo sua preservação integral de acordo com as normas legais vigentes." A mesma se encontra em bom estado de conservação em área de cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

*Figura 3– Área de Reserva Legal*



*Fonte: Google Earth (2023).*

## 7. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

## 8. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou



indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **9. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

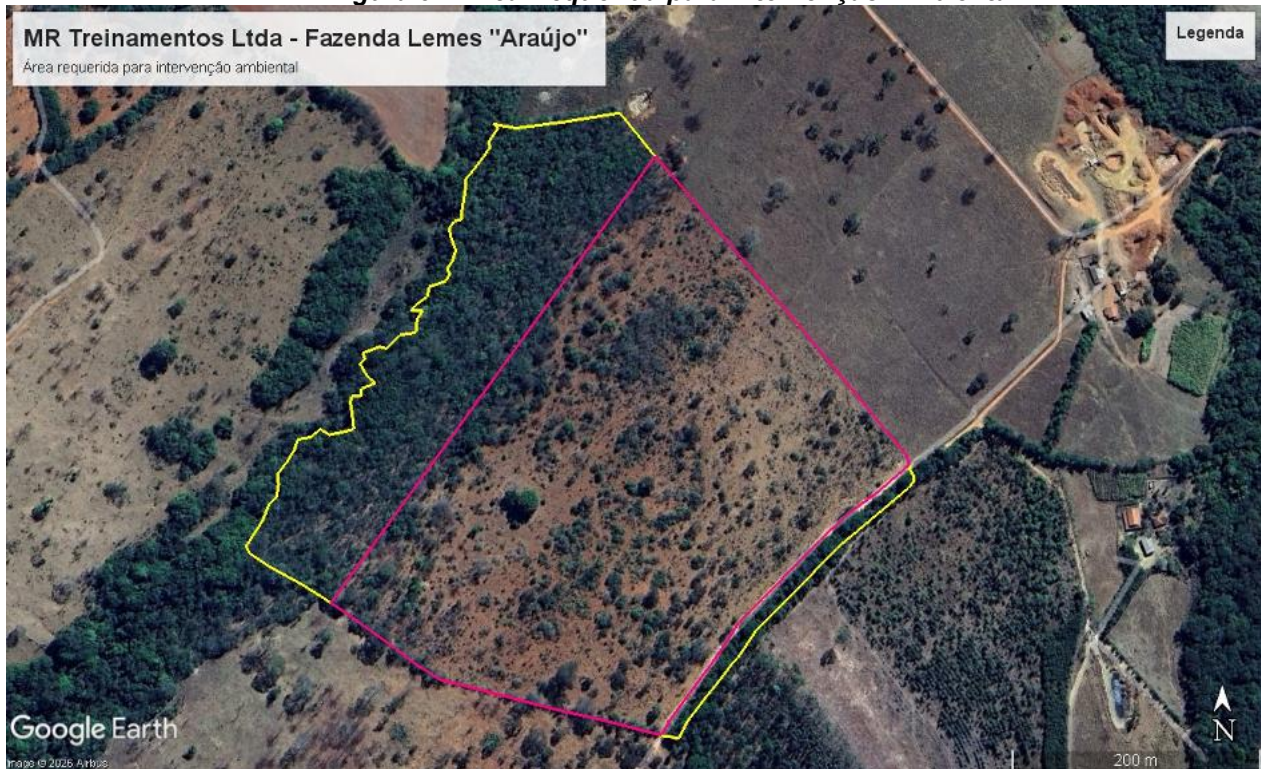
- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;
- Geração de resíduos sólidos;

## **10. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS**

- Emissões atmosféricas: deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem às embalagens vazias de agrotóxicos que deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa).

## 11. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

*Figura 5 – Área Requerida para Intervenção Ambiental*



Fonte: Google Earth (2023).

Foi requerido por parte do empreendedor, a **supressão de Maciço Florestal 10.50.45 hectares em área de cerrado** com a finalidade de implantar a atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura conforme consta no projeto sob responsabilidade da Bióloga Dayse Menezes Dayrell CRBio 128981/04-D.

No presente Inventário Florestal, foram realizadas lançadas 4 parcelas (unidades amostrais) com 600m<sup>2</sup> e formato retangular (20x30m). Em cada uma dessas parcelas, foram mensurados todos os indivíduos arbóreos com Circunferência à Altura do Peito (CAP) superior a 15,7 cm, mensurados a 1,3 metros do solo, que corresponde à altura padrão internacional para medições florestais. Algumas espécies inventariadas angelim, araticum, aroeira, aroeirinha, barbatimão, boizinho, cagaita, camboatá, carne de vaca, chapadinha, Gonçalo, jacarandá, etc.

Estimou-se **volume de 146,53706 m<sup>3</sup>** que será destinado para uso interno da propriedade.



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

Dentro da área requerida foram informadas espécies arbóreas imunes de corte e/ou ameaçada de extinção, sendo **02 Pequis (Caryocar brasilienses)**.

Caso exista mais algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual nº 20.308/2012, ou alguma espécie ameaçada de extinção listada na Portaria MMA nº 300/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**

<b>ESPÉCIES IMUNES DE CORTE E/OU AMEAÇADA DE EXTINÇÃO</b>			
<b><i>Nome Popular</i></b>	<b><i>Nome Científico</i></b>	<b><i>Latitude</i></b>	<b><i>Longitude</i></b>
Caryocar brasiliense	Pequi	275884	7944711
Caryocar brasiliense	Pequi	275974	7945007

## 12. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





### 13. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte e/ou ameaçados de extinção.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
5	Caso o empreendedor decida realizar a queima controlada, é necessário obter a licença junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
6	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
7	Este parecer foi emitido com base nas informações declaradas pelo empreendedor, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade dos dados apresentados.	

**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente, se for o caso.

### 14. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB).

Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos municipais.



A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

## 15. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Especial – LES, com validade de 05 (cinco) anos e da Autorização para Supressão de Maciço Florestal 10.50.45 hectares de cerrado, com a validade de 05 (cinco) anos**, para o empreendimento MR Treinamentos Ltda - ME, Fazenda Lemes “Araújo”, inscrito no CNPJ de nº 14.920.988/0001-11, sob responsabilidade legal de Rafael Silva inscrito no CPF de nº 071.747.966-80, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

*Coromandel, 23 de junho de 2026*

*Mariana Gonçalves Noronha  
Analista Ambiental*

*Gilcelle Frutuoso Borges  
Analista Ambiental*